



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo nº: 1.120.214
Natureza: Representação
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila
Órgão/ Entidade: Município de Barão de Cocais
Juízo de Admissibilidade: 14/7/2022
Autuação: 15/7/2022

Manifestando concordância com o relatório técnico registrado à peça nº 20 do SGAP, remeto o processo em epígrafe ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em cumprimento à determinação constante do despacho de peça nº 18.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Marina Pimenta Fraga Maselli
TC 3196-5
Coordenadora